



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO IMPORTANTE

Encontrando-se publicado o índice da 1.ª série do «Diário do Governo» respeitante ao ano de 1957, será o mesmo enviado desde já a quem o pretenda adquirir, mediante pedido feito a esta Imprensa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o orçamento suplementar de receita e despesa para 1959 da missão geodrográfica da Guiné, inserto no *Diário do Governo* n.º 50, de 5 do corrente mês.

Portaria n.º 17 091:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação.

Ministério das Finanças:

Despacho:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento da Caixa Geral de Aposentações.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 42 198:

Aprova, para ratificação, o Acordo internacional do azeite, de 1956, com as modificações constantes do Protocolo de 3 de Abril de 1958.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 50, 1.ª série, de 5 do corrente, o orçamento da missão geodrográfica da Guiné, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, novamente se publica o referido orçamento, devidamente rectificado:

Missão geodrográfica da Guiné

Orçamento de receita e despesa para 1959, suplementar ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, de 10 de Janeiro de 1959

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 128.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1959» 1:400.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	850.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	250.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	300.000\$00
	1:400.000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Fevereiro de 1959. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 25 de Fevereiro de 1959. —

Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 21 de Março de 1959. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 17 091

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão indicadas:

Artigo 130.º, n.º 1):	
Comando da zona aérea dos Açores	140.000\$00
Artigo 134.º, n.º 1):	
Base aérea n.º 1	12.529\$70
Base aérea n.º 3	1.773\$00
Base aérea n.º 7	8.210\$60
Grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1	2.519\$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea	52\$50
Artigo 136.º, n.º 1):	
Comando da zona aérea dos Açores	251.925\$90
Artigo 138.º, n.º 2):	
Base aérea n.º 1	6.000\$00

Presidência do Conselho, 31 de Março de 1959. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Kaulza Oliveira de Arriaga*, Subsecretário de Estado da Aeronáutica.